



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – CEP: 95770-000 – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

ATA Nº 007 DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026), às 13h15min, na sala de reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal reuniram-se as servidoras Adriana Inês Bourscheid, Jaqueline Tramontina Rhoden e Márcia Maria Teuschel, nomeadas pela Portaria nº 443, de 21 de março de 2024, a fim de analisar os documentos recebidos através de protocolo on-line, para fins de credenciamento no Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ**. Inicialmente identificamos que, embora tenha sido realizada a análise do Protocolo nº **2.106/2026**, de **FÁBIO MARLON MACHADO** – CPF ***.507.550-**, na Ata nº 006, tendo apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital, por equívoco, o nome não constou no rol de credenciados, assim, este será incluído ao final desta. Quando à nova análise dos protocolos para credenciamento, foram analisados os seguintes novos protocolos: nº **2.144/2026** de **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI** – CPF ***.371.199-**; nº **2.145/2026** de **CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI** – CPF ***.261.439-**; nº **2.150/2026** de **NAIO DE FREITAS RAUPP** – CPF ***.856.400-**; nº **2.185/2026** de **DAIANE FUCKS PELENTIR** – CPF ***.743.920-**; nº **2.187/2026** de **BRUNO COLETTI NIEWINSKI** – CPF ***.364.460-**; também foram avaliados os documentos complementares enviados pelo protocolo nº **2.109/2026** de **DEBORA REGINA BARZ** – CPF ***.507.550-**; a fim de verificar o cumprimento dos requisitos indicados no Edital. Dá análise, constatou-se as seguintes faltas/divergências: o Protocolo nº 2.145/2026 de CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI quanto ao item 3.2.2, alínea “g” não apresentou certidão judicial para fins eleitorais da Justiça Federal, além disso quanto ao item 3.2.3, alínea “a” apresentou o atestado de capacidade técnica somente quanto à prestação de serviços para a iniciativa privada, sendo que o Edital especifica que deve ser relativo à Administração Pública; o Protocolo nº 2.150/2026 de NAIO DE FREITAS RAUPP não apresentou o documento indicado no item 3.2.2, alínea “a”; o Protocolo nº 2.185/2026 DAIANE FUCKS PELENTIR não apresentou o documento indicado no item 3.2.2, alínea “a”, quanto aos documentos relativos ao item 3.2.2, alínea “g” apresentou somente as certidões Cíveis da Justiça Estadual quanto à execução patrimonial e falência, sendo necessário apresentar a certidão de distribuição de feitos cíveis Justiça Estadual (geral) e Federal, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e ainda a certidão judicial para fins eleitorais da Justiça Federal; o Protocolo nº 2.187/2026 de BRUNO COLETTI NIEWINSKI apresentou o documento quanto ao item 3.2.2, alínea “c” com a validade já expirada na abertura do protocolo, quanto aos documentos

Assinado por 3 pessoas: JAQUELINE TRAMONTINA RHODEN, ADRIANA INES BOURSCHIED e MARCIA MARIA TEUSCHEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://feliz.rs.gov.br/verificacao/CA7A-6E8E-88AD-55E9> e informe o código CA7A-6E8E-88AD-55E9



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – CEP: 95770-000 – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

relativos ao item 3.2.2, alínea “g” apresentou somente as certidão cível da Justiça Estadual quanto à execução patrimonial e certidão de quitação eleitoral, sendo necessário apresentar a certidão de distribuição de feitos cíveis Justiça Estadual (geral) e Federal, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e ainda a certidão judicial para fins eleitorais da Justiça Federal; Assim, considerando o disposto no item 4.3 do Edital, será facultado aos solicitantes dos protocolos acima dispostos, que apresentem os documentos indicados como faltantes, para a continuidade da análise da solicitação de credenciamento. Já os Protocolos de nº 2.109/2026 de DEBORA REGINA BARZ e nº 2.144/2026 de GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI apresentaram todos os documentos conforme requerido pelo Edital. Assim, após análise da documentação, a Comissão decide **CREDENCIAR as pessoas físicas FÁBIO MARLON MACHADO – CPF ***.507.550-**, DEBORA REGINA BARZ – CPF ***.507.550-** e GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI – CPF ***.371.199-**, em virtude de terem apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital Convocatório. Registramos que para todos os novos protocolos avaliados foi realizada a consulta da Certidão Negativa Correccional (em <https://certidoes.cgu.gov.br/>) sem registro de restrição. Foram avaliados todos os protocolos recebidos até o momento. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.**

Adriana Inês Bourscheid

Jaqueline Tramontina Rhoden

Márcia Maria Teuschel



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7A-6E8E-88AD-55E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE TRAMONTINA RHODEN (CPF 013.XXX.XXX-27) em 06/05/2026 15:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA INES BOURScheid (CPF 013.XXX.XXX-31) em 06/05/2026 16:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA MARIA TEUSCHEL (CPF 012.XXX.XXX-76) em 06/05/2026 16:17:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://feliz.1doc.com.br/verificacao/CA7A-6E8E-88AD-55E9>